

EDITAL N° 123/2019-CAEX/DIREX/PRAE/UFRR - INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITOR BOLSISTA DO PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/2019.

O Pró-Reitor de assuntos Estudantis e Extensão, da Universidade Federal de Roraima - PRAE/UFRR, nomeado pela Portaria n° 130/GR, de 09/03/2016, no uso de suas atribuições legais, pela Resolução n.º 022/2012-UFRR/CUNI e Portaria Conjunta 01/2019, torna público o processo seletivo para a concessão de bolsa monitoria do Pré-vestibular Solidário- 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de candidatos por meio da análise curricular e acadêmica de que trata o presente edital só terá validade para as aulas do Pré-Vestibular Solidário nos meses de agosto a novembro do ano letivo de 2019.

1.2 Por meio deste Edital serão concedidas até 11 (onze) bolsas, com duração de 04 (quatro) meses, vinculadas às ações do Programa Pré-Vestibular Solidário/UFRR, no valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais) condicionada à disponibilidade orçamentária da UFRR, destinada a discente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para atuar nas áreas de Letras (Gramática e Redação, Língua Espanhola e Literatura, Língua Inglesa; Matemática; Geografia; História; Física; Biologia e Química; para ministrarem aulas no Programa Pré-vestibular Solidário/UFRR 2019.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no dia 04 de julho de 2019.

2.2 O pedido de impugnação será dirigido à Coordenação de Acompanhamento da Extensão (CAEX) entregue, nos horários de 08h30 min às 11h30min e de 14h às 17h30min e dias estabelecidos neste Edital, impreterivelmente, sala 404, bloco IV, Campus Paricarana. A comissão de avaliação julgará e responderá à impugnação no prazo de até 01 dia útil.

2.3 O pedido de impugnação indicará objetivamente, a ilegalidade, irregularidade ou falta de clareza do item controverso.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 A bolsa tem o objetivo de contribuir para a melhoria da prática pedagógica dos acadêmicos dos cursos de licenciatura da UFRR, oferecendo-lhes oportunidade de atuação em sala de aula e aquisição de experiência para o mercado de trabalho. Assim como, beneficiará os candidatos ao vestibular

2020 que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando a estas possibilidades de ingresso nos diversos cursos de graduação oferecidos pela UFRR.

4.DAS VAGAS:

4.1. Será disponibilizada 11(onze) vagas sendo uma (01) destinada a pessoa com deficiência, desde que apresente a documentação que comprove sua deficiência.

4.2. Caso não haja candidatos interessados em concorrer a vaga, ou que não preencha os requisitos, deverá ser preenchida pelos candidatos da ampla concorrência.

4.3 Os candidatos da área de Letras podem concorrer para todas as disciplinas da área de Letras, sendo que só será permitido atuar em uma única disciplina.

ÁREA DE MONITORIA	Número de vagas	Carga horária Semanal
Letras (Gramática, Redação, Língua Espanhola, Língua Inglesa e Literatura)	05	20h
Geografia	01	20h
Matemática	01	20h
Física	01	20h
Química	01	20h
Biologia	01	20h
História	01	20h

5.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os monitores bolsistas ministrarão aulas no Programa Pré-Vestibular Solidário/2019 da UFRR, nas áreas de Letras (Gramática, Redação, Língua Espanhola, Língua Inglesa e Literatura), Matemática, Geografia, História, Física, Biologia e Química.

5.2. Os monitores devem ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais disponíveis, sendo que 5 (cinco) horas da carga horária disponível seja no turno vespertino e 5 (cinco) horas noturno pela qual cumprirão a sua jornada de atividades práticas e as 10 horas para planejamento.

5.3 Os monitores bolsistas deverão planejar e executar suas atividades, sob a orientação/supervisão de seus respectivos professores orientadores.

5.4 Os monitores deverão participar das reuniões e atividades planejadas e programadas pela Coordenação de Acompanhamento da Extensão (CAEX).

5.5 Encontrar-se semanalmente com respectivo professor orientador, com o qual deve elaborar o Plano de Curso para a disciplina que é responsável.

5.6 Ministras aulas da sua respectiva disciplina nos horários determinados pela Caex atentando-se para assiduidade e pontualidade. Além de elaborar e utilizar materiais didáticos, a saber, apostilas, caderno de questões, atividades e simulados.

5.7 Manter a CAEX informada sobre os ocorridos nas aulas, trocas de horários, faltas e compensações.

5.8 Controlar a frequência dos alunos nas aulas e, caso o número de ausência dos alunos for superior a 3 (três) faltas em sua respectiva disciplina, esse deverá informar essa situação à CAEX.

5.9 Preencher e entregar o relatório mensal de atividade à Caex, Sala 404, Bloco IV, Campus Paricarana nas datas determinadas por essa coordenação.

6.DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os candidatos devem ser prioritariamente acadêmicos dos cursos presenciais de licenciaturas da UFRR;

6.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFRR no semestre vigente e não ser concluinte 2019.1;

6.3 Estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre do respectivo Curso.

6.4 Ter disponibilidade de horário para planejamento das atividades, independente das atividades acadêmicas;

6.5 O candidato poderá ter vínculo com outras bolsas e auxílios, desde que permitam o acúmulo e tenha disponibilidade de horário sem prejuízo para atividades acadêmicas;

6.6 Ter desempenho satisfatório, de aprovação em 70% das disciplinas cursadas no último semestre letivo, no que couber.

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá utilizar o mesmo login e senha

cadastrados no Sistema de Gestão Acadêmica-SIGAA.

7.1.1 Para realizar as inscrições o candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário eletrônico na plataforma <https://auxilios.prae.ufrr.br/>, bem como anexar as documentações solicitadas nos itens abaixo:

7.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (ANEXO II e III) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

7.2.1 Currículo, devidamente comprovado;

7.2.2 RG e CPF;

7.2.3 Comprovante de matrícula, do semestre letivo atualizado no da inscrição, e no segundo semestre será verificado a disponibilidade de horário no SIGAA da UFRR.

7.2.4 Histórico escolar, atualizado;

7.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

7.3 Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Avaliadora de Seleção excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 6 e 7 deste Edital.

8.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora de Seleção especialmente constituída por servidores da UFRR, nomeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

9.2. A seleção ocorrerá através de análise curricular, documentação pessoal e acadêmica

9.3. Serão classificados os candidatos que estiverem dentro dos critérios exigidos por este Edital.

9.4 Será realizada entrevista , quando a comissão julgar necessária;

9.5 Caso haja desistência do monitor, será convocado o segundo colocado ou subsequente.

9.6 Caso não haja inscrito ou aprovado ou em caso de desistência, poderá junto com o professor orientador indicar alunos interessados que preencham os pré-requisitos deste Edital para preenchimento da vaga ociosa.

Tabela 01 – Pontuação da análise curricular.

Crítérios de Avaliação		Pontos	Limite de pontos
1	Acadêmico de curso de licenciatura da respectiva área	2	2
2	Acadêmico de curso de bacharelado na área de ensino.	1	1
3	Experiência comprovada como monitor em áreas equivalentes ao programa/função para o qual está concorrendo (1 ponto para cada quatro meses).	1	2
4	Participação em seminários, mostra científica como interlocutor ou palestrante.	3	3
5	Participação em eventos, cursos ou oficinas na área do programa/função para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5	1
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos acadêmicos.	0,5	1

Total :10 pontos

10.DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1 A concessão da bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da DIREX/PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.

10.2 Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida por até 04 (quatro) meses, salvo os casos de desistência do acadêmico ou o cancelamento do benefício pelo não comparecimento e realização das atividades programadas ou outra impossibilidade.

10.3 O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso, após a realização do empenho financeiro.

10.4 O candidato que não atender as atribuições do item 5 deste Edital ou ainda apresentar postura inadequada poderá ser desligado do Programa a qualquer momento do Programa.

11.DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 01 (dia) dia útil a contar do primeiro dia a partir da divulgação do resultado preliminar.

11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso (ANEXO VI) à Caex, sala 404, bloco IV, nos horários das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min.

11.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

11.6 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <http://www.ufrr.br/prae> e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.

11.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Havendo empate entre os candidatos, os critérios de desempate se darão na seguinte ordem:

I – O candidato com maior número de disciplinas cursadas e maior rendimento acadêmico.

II – O candidato que apresentar mais experiência no curriculum;

III – O candidato com maior idade

13.CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03 de julho	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Prazo para impugnação do Edital	04 de julho	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Inscrições	08 a 15 de julho	https://auxílios.prae.ufrr.br/
Análise curricular	16 a 23 de julho	Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela PRAE UFRR
Publicação do Resultado Preliminar da análise curricular	24 de julho	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	25 de julho	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação do Resultado final	26 de julho	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.

Obs: Início das aulas, no mês de agosto após empenho dos recursos financeiros.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PRAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

14.2. As informações prestadas nos formulários relativos ao processo seletivo de que trata este edital são de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. Inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada.

14.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

14.5. O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre os períodos estabelecidos no cronograma deste edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso no processo seletivo.

14.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

14.8. Os dias e horários das aulas serão estabelecidos em calendário próprio pela Caex.

14.9. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, Sala 404 do Bloco IV, no Campus Paricarana.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2019.

Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
PRAE/UFRR

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO

ORIENTAÇÕES:

- 1) preencher a ficha de inscrição em letra de forma;**
- 2) anexar os seguintes documentos obrigatórios:**
 - Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de matrícula do semestre letivo atualizado
 - Histórico Escolar da UFRR,
 - *Curriculum Vitae* (preferencialmente Lattes), com cópias dos documentos;
 - Comprovante de residência atualizado;

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Acompanhamento da Extensão – CAEX- Bloco IV, sala 404
Email: coord.extensao@ufrr.br
Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto– Campus Paricarana, Boa Vista – RR.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO MONITORIA PRÉ VESTIBULAR

Informações Pessoais:

Aluno (a)

Endereço

Nº

Bairro

CEP

Cidade

Estado

Data de / /

Idade

Sexo () F () M

Nascimento

Estado Civil

RG

CPF

Telefone ()

Celular ()

E-mail

Informações Acadêmicas:

Curso

Semestre/ano:

Nº. de matrícula:

Campus Universitário:

Ensino Médio

() Escola Pública

() Escola Privada

Graduação

() Sim

() Não

Disponibilidade de horário	Quantidade de carga horária disponível tarde: - -----	Quantidade de carga horária disponível noite: - -----
INSCRIÇÃO PARA MONITORIA DE:	1 OPÇÃO:	2º OPÇÃO:

Dados Bancários: Banco: -----

Agência: -----

Conta Corrente: -----

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (colocar primeiro o NOME DO (a) CANDIDATO (a) Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o aluno inclusive crianças							
Nº	Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Est. Civil	Escolaridade*	Renda
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
Outras Rendas**							
Renda Total Familiar							

*Referência de Escolaridade: Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

**Outras Rendas: Trabalho informal, Pensão alimentícia, Imóvel alugado, Programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
Nome	Escola		Valor da Parcela
CONDIÇÕES DE SAÚDE (sim ou não)			
Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ faz uso contínuo de medicamento? ____			
Nome	Tipo de Doença		Despesa Mensal em R\$
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (sim ou não)			
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência		Despesa Mensal R\$
DESPESAS MENSAIS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água		IPTU	
Luz		Imposto de Renda	
Telefone		Internet	
Alimentação		Educação	
Condomínio		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
<i>Subtotal</i>	R\$	<i>Subtotal</i>	R\$
<i>Subtotal</i>			R\$

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Possui Necessidades Especiais: SIM NÃO
 Se SIM, assinale a opção: Surdez Cegueira Cadeirante
 Outra – Especificar:

ETNIA/COR

branco pardo negro amarelo indígena

GÊNERO

masculino feminino

CLASSE SOCIOECONÔMICA

classe salários mínimos renda familiar

- a: acima de 20 - r\$ 18.740,01 ou mais
- b: 10 a 20 - r\$ 9.370,01 a r\$ 18.740,00
- c: 4 a 10 - r\$ 3.748,00 a r\$ 9.370,00
- d: 2 a 4 - r\$ 1.874,00 a r\$ 3.748,00
- e: até 2 – até r\$1.874,00

Informo que, antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e documentos anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica.

Boa Vista, ____ de _____ de 2019.

